



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, identifico a necessidade de adquirir um teclado, um mouse e uma bateria para nobreak para substituir os atualmente em uso na secretaria da câmara Municipal, pois os equipamentos estão apresentando desgaste e falhas que comprometem seus desempenhos, tornando-os ineficazes para o uso. Os itens mencionados são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades da secretaria da Câmara Municipal. Sendo assim, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição dos equipamentos deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Características dos equipamentos:

- 01 uma bateria selada para Nobreak 12vcc/9Ah
- 01 mouse ótico 1000 DPI USB
- 01 teclado para informática desktop/notebook, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com Windows XP, 7, 8.1, 10 ou superior, nos padrões da ABNT.

Conceição das Pedras, em 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento  
em 16/01/2025.*

*A.R. e volte aos autos  
do procedimento para  
providências.*

*Primo Amador Castro  
Presidente da Câmara*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




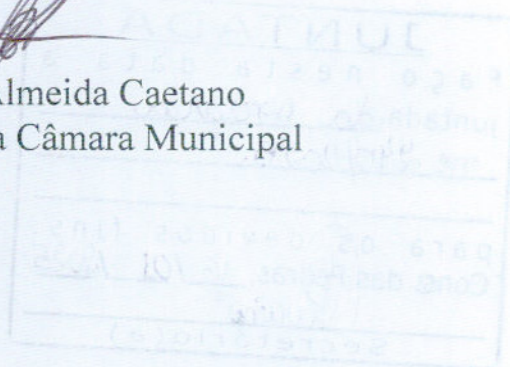
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição dos equipamentos especificados no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



Fuad Lopes Cirino  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



**PEDIDO Nº 000006/2025**

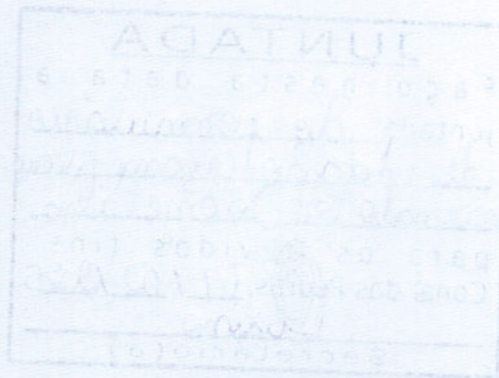
Local do Pedido  
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação  
04/02/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Bateria para nobreakSelada, 12vcc, 9Ah	Unidade	1,0000	3	246,3333	246,33
00000002	Mouse ótico 1000 DPI USB	Unidade	1,0000	3	85,0000	85,00
00000003	Teclado para Informáticapara desktop/notebook, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com Windows XP, 7, 8.1, 10 ou superior, nos padrões da ABNT	Unidade	1,0000	3	149,6667	149,66
<b>TOTAL</b>						<b>480,99</b>

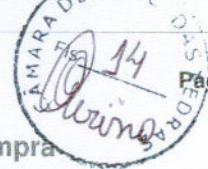
Ramon Almeida Caetano  
Presidente



Luciana Lopes Lima  
Secretaria Administrativa



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**



**Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra**

Período de 01/01/2025 a 31/01/2025

<b>PEDIDO Nº 000006/2025</b>	Situação <b>Processo de Aprovação</b>	Tipo de Pedido <b>Compra</b>	Data do Pedido <b>16/01/2025</b>
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

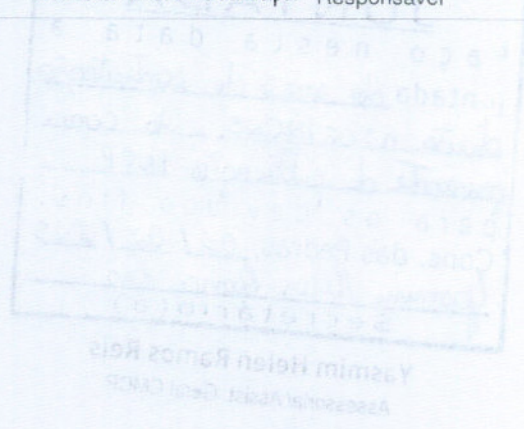
Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Bateria para nobreakSelada, 12vcc, 9Ah	Unidade	1,0000	246,3333	246,3300
00000002	Mouse ótico 1000 DPI USB	Unidade	1,0000	85,0000	85,0000
00000003	Teclado para Informáticapara desktop/notebook, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com Windows XP, 7, 8.1, 10 ou superior, nos padrões da ABNT	Unidade	1,0000	149,6667	149,6600

<p>Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :</p> <p>Dotação nº: <u>01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00</u> Fonte nº: <u>100</u></p> <p>Ítem nº: <u>005</u></p>	<p><b>Total do Pedido</b></p>  <p><b>480,9900</b></p>
--	---

*Solange Silva*  
**Solange Silva**  
CRC MG 0663420-7  
CPF 070299438-30  
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

*Ramon Almeida Caetano*  
**Ramon Almeida Caetano**  
Presidente da Câmara Municipal  
Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 05 até 07/02/2025, às 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico <a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a></b>

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, uma bateria selada para nobreak 12 vcc/9Ah; um mouse ótico 1000 DPI USB e um teclado para informática desktop/notebook.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, avaliada por lote, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Os equipamentos atualmente apresentam desgaste natural devido ao tempo de uso, ocasionando falhas e prejudicando a produtividade dos servidores. Além disso, novos dispositivos são necessários para substituição de equipamentos danificados.

Justifica-se a aquisição para assegurar a eficiência e agilidade no trabalho administrativo, evitando atraso e falhas no desempenho das funções legislativas, prejuízos e perda de informações importantes, garantindo que os equipamentos funcionem corretamente e garanta a segurança dos sistemas eletrônicos da câmara, protegendo-os contra quedas de energia e possíveis danos causados por interrupções inesperadas, evitando a perda de dados e interrupções nas atividades administrativas bem como manter a infraestrutura de tecnologia atualizada, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Com a compra dos equipamentos a Câmara Municipal terá um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro, permitindo o desenvolvimento das atividades legislativas sem interrupções e garantindo a modernização dos equipamentos utilizados no dia a dia. Dessa forma, justifica-se a necessidade e importância da compra desses materiais, visando à melhoria da infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara Municipal.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

### 3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 10 (dias) úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

### 6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregue) após a emissão de cada ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que esteja em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

#### 8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 480,99 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisa regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

**9.8.** O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

**9.9.** Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

**9.10.** A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.00012001.3.3.90.30.00.

**11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:**

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

**12. FORNECIMENTO:**

**12.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**12.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

**12.3.** No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 06/2025

**Processo Administrativo:** nº 06/2025

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão de Contratação da Câmara Municipal

**Assunto:** Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa para aquisição de equipamentos de informática, sendo, uma bateria selada para nobreak 12 vcc/9Ah; um mouse ótico 1000 DPI USB e um teclado para informática desktop/notebook, da empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, com sede na praça Doutor Pereira dos Santos, nº 111, unidade 15, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-028, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ a R\$ 62.725,59 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

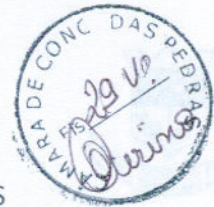
A aquisição se faz necessária para desempenhar funções essenciais que requerem infraestrutura tecnológica adequada para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população. Investir na atualização e reposição desses componentes reflete compromisso com a produtividade administrativa e o atendimento adequado as demandas da sociedade.

A compra garantirá o funcionamento ininterrupto dos equipamentos mesmo em situações de falhas no sistema de energia elétrica, irá prevenir as perdas de informações críticas, assegurando a integridade dos dados armazenados na rede da Câmara Municipal. Os fornecimentos dos equipamentos contribuirão para eficiência e agilidade nas atividades diárias, dos servidores e vereadores, proporcionando melhores condições de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço”, comparadas com valores de outros fornecedores, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no aviso de contratação direta, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização para aquisição pretendida a empresa supracitada, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal

<p><b>JUNTADA</b></p> <p>em 11/02/2025 a sua junta de Assessoria Jurídica para análise e parecer para os devidos fins. Conc. das Pedras, 11/02/2025</p> <p><i>Cirino</i> Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de equipamentos de informática - bateria selada para nobreak, mouse ótico e teclado para informática desktop/notebook, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II - Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações, dentre as propostas obtidas, a empresa que apresentou o menor valor para a aquisição foi VANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO, nome fantasia ANTENA 1 ELETRONICOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.916.883/0001-61, localizado na Praça Doutor Pereira dos Santos, nº 111, unidade 15 – Centro – Itajubá-MG, Cep. 37.500-028.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a compra.

### III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de equipamentos de informática, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 12 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA  
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital  
por ROSANGELA SILVA  
SANTOS

Dados: 2025.02.12  
11:11:03 -03'00'

Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636

<b>JUNTADA</b>
Faço nesta data a juntada da cota da Comissão de contratação
para os devidos fins Cor. das Pedras 12/02/2025
<i>Durano</i>
Secretário(a) Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



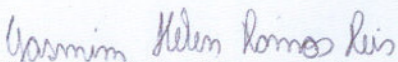
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

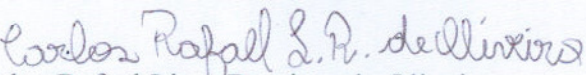
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – Processo Dispensa 06/2025

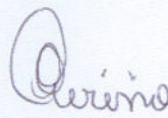
OBJETO: Aquisição de uma bateria selada para Nobreak 12vcc/9Ah, 01 mouse ótico 1000 DPI USB, 01 teclado para informática desktop, com conexão USB 2.0

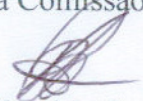
ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia doze (12) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às treze (13) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 06/2025, para aquisição de uma bateria selada para Nobreak 12vcc/9Ah, 01 mouse ótico 1000 DPI USB, 01 teclado para informática desktop, com conexão USB 2.0. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, com sede na Praça Doutor Pereira dos Santos, nº 111, unidade 15, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-028, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados, verificou a informação da disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, pelo preço global de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). Considerando que os valores dos objetos a ser adquiridos estão em conformidade com os limites legais, a aquisição será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Verifica-se que o aviso de compra direta nº 06/2025, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 05 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A aquisição desses itens é essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, garantindo maior eficiência nas atividades Legislativas. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

  
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira  
Membro da Comissão de Contratação

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da Comissão de Contratação

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de uma bateria selada para Nobreak 12vcc/9Ah, 01 mouse ótico 1000 DPI USB, 01 teclado para informática desktop, com conexão USB 2.0, da empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, com sede na Praça Doutor Pereira dos Santos, nº 111, unidade 15, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-028, pelo valor global de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 12 de fevereiro de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)  
Yasmim Helen Ramos Reis, 13/02/2025  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP